



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 109 - A

"ALTERA OS TERMOS DO DECRETO Nº10/71-DE 09/JANEIRO/1.971, TEMPO INTEGRAL DO FUNCIONÁRIO; OSVALDO BERNARDES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

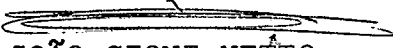
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterados os termos do decreto nº 10/71 de 09 de janeiro de 1.971, com aplicação de Regime de Tempo Integral Dedicção Exclusiva ao funcionário Osvaldo Bernardes, como segue abaixo:

OME	CH.DIV.COMPRAS E	%	Gratificação
OSVALDO BERNARDES	PATRIMÔNIO-CC-13	100 %	Cr\$-715,00 .

Art. 2º - Continuam em vigor os demais itens do Decreto mencionado no artigo anterior, e o presente entrará em vigor em 01 de setembro de 1.972.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 06 de setembro de 1.972.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


RENETO DE OLIVEIRA MEDEIROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UNIV.
PAMA DE 19 / 10 / 1972
DE N.º 62.8
DAS, Em. 20 / 10 / 1972
Silva
FUNCCIONÁRIO